

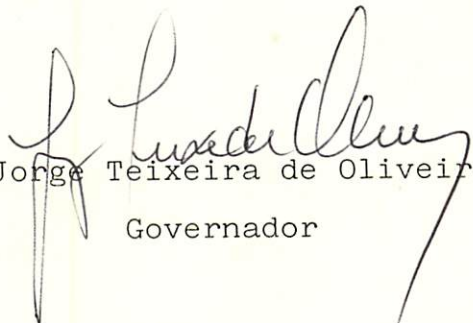


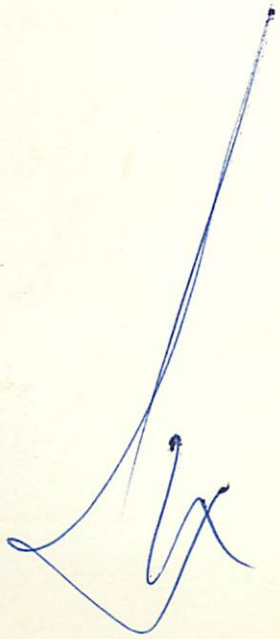
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.780 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Conceder afastamento ao servidor CONSTANTINO GORAYEB NETO, Assistente Jurídico, cadastro nº 24.146, lotado na Secretaria de estado do Interior e Justiça, para se deslocar até Brasília-DF, com a finalidade de manter contatos com o Departamento Penitenciário do Ministério da Justiça, no período de 13 a 16 do corrente mês. L

  
Jorge Teixeira de Oliveira  
Governador



Publicado no Diário Oficial  
479 do dia 26/11/83  
Fátima

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.780 DE 20 DE DEZEMBRO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º do inciso III da Constituição de 1988, e tendo em vista o disposto no art. 1º do inciso I do mesmo Decreto, resolve:

Conceder atenuação ao espírito do artigo 1º do Decreto nº 1.780, de 20 de dezembro de 1983, para que o prazo de validade do título de propriedade de terra deva ser contado a partir da data de publicação do presente Decreto, e não da data de publicação do Decreto nº 1.780, de 20 de dezembro de 1983, com a finalidade de evitar prejuízos aos proprietários de terras em virtude da alteração de prazo de validade do título de propriedade de terra, no período de 12 a 18 de dezembro de 1983.

*[Handwritten signature]*  
Governador